



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo**

Prefeitura Municipal de Paraty, 28 de novembro de 2013

Mensagem para Câmara nº 039/2013

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal

MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Re: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder abertura de Crédito A. Especial

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Temos a satisfação de solicitar abertura de Crédito Adicional Especial, através do projeto de Lei anexo, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 387.350,00 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), recurso que será destinado para ampliação e reforma de algumas unidades básicas de saúde do nosso município.

A satisfação se dá por que esse recurso é mais um resultado do trabalho da equipe de saúde que tem envidado esforços para captação de recurso externo. Nesse caso específico, do Programa Requalifica do Ministério da Saúde, através da portaria ministerial 1.381, de 9 de Julho de 2013.

Nesse sentido, como precisamos iniciar as obras ainda esse ano, solicitamos URGÊNCIA URGENTÍSSIMA na apreciação e votação da matéria.

Na certeza de que estamos trabalhando para melhoria da saúde dos cidadãos paratienses, rogamos a aprovação do referido projeto.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeito

29/11/13
Bon



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Paraty
 Secretaria Executiva de Governo

Projeto de Lei Nº 070/2013

*Autoriza o Poder Executivo
 Municipal a Proceder, abertura de
 Crédito Adicional Especial.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 387.350,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

187|012.095|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 102.400,00

187|012.096|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 81.600,00

187|012.098|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 102.400,00

187|012.099|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 81.600,00

187|012.135|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 19.350,00

TOTAL: R\$ 387.350,00

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de recurso referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,

APROVADO
 Por 08 votos a favor,
 - votos contra
 e - abstenção(ões).
 Paraty, 18 / 12 / 13
 Presidente

Carlos José Gama Miranda
 Prefeito

APROVADO
 Por 08 votos a favor,
 - votos contra
 e - abstenção(ões).
 Paraty, 18 / 12 / 13
 Presidente

29/12/13